Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.463.757 - RJ (2019/0065373-9)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE	:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR	:	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO E OUTRO(S) - RJ101547
AGRAVADO	:	HELCIO REINALDO GIL SANTANA
AGRAVADO	:	FLAVIA MACHADO PEREIRA DA CRUZ
AGRAVADO	:	ROSENI CABRAL PEREIRA PACHECO
AGRAVADO	:	LUCIANA MONTEIRO RAMOS
AGRAVADO	:	FRANCESCO DASSISI MORAES MADDALUNO
ADVOGADOS	:	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO - RJ110182
		CICLONE RIBEIRO PERBONI - RJ128200

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Posto isso, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora